



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0870/2014.

SÚMULA: Autoriza o Município de Apiacás suportar despesas com alimentação, estadia e transportes visando atender o Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal atender ao disposto na Portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com estadia e alimentação, visando amparo e suporte legal ao médico representante local do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão às dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente aos orçamentos vigentes, às épocas de suas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 31 de março de 2014.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal